

19 JUL 2016

GAZETA DO POVO

● FINANÇAS ESTADUAIS

Após queixas e prejuízo, Paraná começa a pagar precatórios negociados em agosto

Apesar da demora, governo diz que credores que aceitaram receber menos serão pagos rapidamente

Rogério Waldrigues Galindo

● Depois de quatro meses de análise de documentos e de muitas reclamações pela demora, o governo do Paraná afirma que irá começar a pagar os primeiros precatórios de credores que aceitaram receber menos para entrarem em uma fila menor. Segundo o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, os pagamentos com 40% de desconto sobre o valor de face começam em agosto e devem ocorrer rapidamente a partir de então.

No entanto, somente essa demora entre março e agosto causou um prejuízo de aproximadamente R\$ 18 milhões aos cofres do Paraná — isso em uma época em que o Executivo não encontra dinheiro para pagar o reajuste de servidores. A perda vem da diferença entre os juros que o estado paga na sua dívida e o que recebe por deixar o dinheiro parado no banco — mais de R\$ 4 milhões por mês, dependendo da inflação.

O governo começou em 2012 a fazer acordos com quem aceitava sair da fila tradicional dos precatórios. Ou seja: quem tinha dívidas a receber do estado em função de decisões judiciais podia continuar esperando na fila cronológica (em que as dívidas mais antigas são pagas primeiro) ou aceitar algum tipo de acordo. Na “primeira rodada” de acordo, a ideia era que as pessoas usassem precatórios para quitar dívidas de ICMS ou de outros impostos. Isso resultou, segundo o governo, em R\$ 377 milhões em acordos.

A “segunda rodada” exigia que o credor abrisse mão de 40% do que tinha a receber. Até 31 de março — prazo final — houve credenciamento de milhares de pedidos de acordo, que resultariam na quitação de R\$ 1,5 bilhão de dívidas. O governo, neste caso, ainda não começou os pagamentos — o que levou a cobranças inclusive da OAB, que acusa lentidão. Os mais de R\$ 800 milhões depositados na conta do Tribunal de Justiça estão parados e há juros pela demora na quitação.

“Essa demora é natural porque precisamos fazer a análise dos precatórios e dos acordos”, diz o secretário Costa. “No caso da primeira rodada, o tempo era maior porque precisávamos analisar dívidas que haviam sido desmembradas, vendidas. Agora, a tendência é que seja mais rápido.” Segundo ele, até o fim do ano, o governo deverá usar todo o dinheiro que hoje está depositado na conta, zerando os atuais recursos.

O procurador-geral do Estado, Paulo Rosso, diz que boa parte da demora se deve também a problemas dos pedidos de acordo. “Querem colocar a responsabilidade do tempo no governo. Mas ela também é dos advogados, que fazem pedidos mal formulados e às vezes até inventando créditos inexistentes.” Segundo ele, 40% dos pedidos são negados devido a problemas jurídicos.

O governo destina ao pagamento dos precatórios 2% de sua receita corrente líquida. Isso significa que a cada mês o Executivo tem depositado cerca de R\$ 55 milhões nas contas do TJ.

A dívida total em precatórios, segundo o Judiciário, é de mais de R\$ 13 bilhões. O governo, porém, diz que uma dívida com a C. R. Almeida (estimada pelo TJ em mais de R\$ 6 bi) deve ser reconsiderada para algo em torno de R\$ 700 milhões — o que reduz a dívida total pela metade.

“Essa demora é natural porque precisamos fazer a análise dos precatórios e dos acordos.”

Mauro Ricardo Costa,
secretário estadual da Fazenda.

CONTINUA

19 JUL 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Dívidas não serão zeradas em 2020

• O governo do Paraná decidiu não aumentar o tamanho da parcela que deposita mês a mês para quitar os precatórios que tem em estoque. Com isso, o estado está assumindo que não irá zerar as suas dívidas passadas até 2020, conforme exige decisão do Supremo Tribunal Federal.

Desde 2011, o governo vem depositando o equivalente a 2% por mês de suas receitas correntes líquidas. Isso equivale a cerca R\$ 660 milhões por ano. Para quitar tudo até 2020, seria necessário depositar R\$ 1,9 bilhão ao ano.

Segundo o secretário de Estado da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, o governo interpreta que não é obrigado a cumprir o prazo de 2020. “Nossa interpretação jurídica é divergente. Acreditamos que devemos continuar depositando os 2% mensalmente.”

Ele diz que o prazo final para pagamentos ainda está sendo discutido judicialmente e que, caso o governo tivesse mesmo de aumentar o tamanho do repasse para os pagamentos de dívidas, se veria obrigado a tirar recursos de outra área.

O PRAZO DADO PELO STF

O STF decidiu no ano passado que, a partir de janeiro deste ano, as dívidas antigas precisavam ser zeradas em cinco anos – e que depois disso as dívidas de um ano deveriam ser necessariamente incluídas para pagamento já no orçamento do ano seguinte.

19 JUL 2016

GAZETA DO POVO

Grampos de Lula ficam nas mãos de Moro



Com a decisão, áudios permanecem com o juiz Sergio Moro.

Defesa do ex-presidente pedia que gravações com autoridades com foro não fossem utilizadas

● O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, no exercício do plantão da Corte, indeferiu pedido liminar da defesa do ex-presidente Lula para que as gravações de conversas entre ele e autoridades com foro não sejam utilizadas nas investigações e em eventual ação penal perante a 13.^a Vara Federal de Curitiba. Lewandowski determinou que os grampos permaneçam preservados “naquele Juízo” — ou seja, sob guarda do juiz federal Sergio Moro. As informações foram divulgadas no site do Supremo.

O ministro ordenou ainda que a reclamação da defesa de Lula seja remetida ao gabinete de Teori Zavascki — relator da Lava Jato na Corte —, para que este decida, no final do recesso, se o conteúdo das gravações pode ou não fazer parte das provas contra Lula.

Em 31 de março, o plenário da Corte referendou a liminar concedida por Teori, na qual ele determinou o sigilo de gravações envolvendo a presidente afastada Dilma Rousseff e outras autoridades, bem como a remessa dos autos referentes à investigação ao STF.

Após o julgamento, Dilma foi afastada. Tal fato impediu a nomeação de Lula no cargo de ministro chefe da Casa Civil, extinguindo a possibilidade de ser julgado no STF em eventuais investigações ou ações penais.

Assim, Teori determinou o encaminhamento à primeira instância dos processos nos quais o ex-presidente é investigado no âmbito da Lava Jato.

19 JUL 2016

GAZETA DO POVO

LAVAJATO

PF indicia Youssef e Paulo Roberto Costa em novo inquérito

● O ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef foram indiciados em um novo inquérito da Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato. Ambos são acusados por um caso de corrupção nas obras da Refinaria Abreu e Lima (PE). Outras sete pessoas também foram indiciadas no caso. O documento foi assinado pelo delegado Dúlio Mocelin Cardoso e obtido pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Segundo o indiciamento, a Petrobras firmou contratos com a empresa Jaraguá Equipamentos Industriais por serviços na refinaria. Ao todo, os contratos somam R\$ 326 milhões. Segundo a PF, a Jaraguá teria feito transferências que somaram R\$ 3,8 milhões para empresas controladas por Youssef, a MO Consultoria e a Sanko Serviços de Pesquisa e Mapeamento. O dono da Jaraguá, Álvaro Bernardes Garcia, e outros executivos da empresa também foram indiciados, assim como sócios de Youssef em suas empresas. Para a PF, "o montante pago, via MO Consultoria e Sanko Sider, tinha como objetivo abastecer o 'caixa 2' do Partido Progressista (PP)." Nas eleições de 2010, a Jaraguá fez doações eleitorais ao PP que somaram R\$ 1,8 milhão. A transferência é corroborada pelas delações de Youssef e Costa.

19 JUL 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



19 JUL 2016

GAZETA DO POVO

• VIOLÊNCIA

Hugo Harada/Gazeta do Povo



Protesto no Centro de Curitiba: atitudes imediatas para o atendimento à vítima são essenciais.

Horas pós-estupro são determinantes

Período após o crime é importantíssimo para a saúde da vítima e a investigação policial

| Felipe Aníbal

♥ Vânia* precisou ser forte como nunca, no último 21 de maio. Rendida por um motoqueiro com uma faca, ela foi levada a um matagal no Sítio Cercado, em Curitiba, onde teve a roupa rasgada e foi estuprada. A jovem de 22 anos conseguiu escapar e, apesar do trauma, chamou imediatamente a polícia. Enrolada em um lençol, ajudou nas buscas do estupro, que acabou preso.

Atitudes imediatas como a de Vânia* — ainda que não tão incisivas — são determinantes para o desdobramento destes casos. As horas seguintes ao crime são classificadas como importantíssimas principalmente para a

saúde da vítima. Em até 72 horas depois do estupro, elas podem tomar o coquetel antirretroviral e antigravidez. Se forem medicadas após este período, os remédios não fazem efeito e as vítimas são apenas acompanhadas.

As horas seguintes ao crime também são decisivas para o sucesso das investigações. Com a busca imediata, é possível coletar material genético no corpo da vítima, o que pode se tornar prova incontestável contra o agressor — por meio de exame de DNA, por exemplo. A orientação é que as vítimas não tomem banho após sofrer a violência, o que poderia eliminar vestígios. As roupas usadas devem ser levadas à polícia em sacos de papel — e não de plástico.

“Além dessa prova genética, se a vítima nos procurar imediatamente, eu posso ir até o local, verificar se tem vestígios, se o agressor esqueceu algum objeto, se tem câmeras de segurança, se há

REFERÊNCIA

Curitiba tem dois hospitais que são referência no acolhimento de vítimas de crimes sexuais:

- * Hospital Evangélico
- * Hospital de Clínicas

alguma testemunha. Isso pode ser determinante”, diz a delegada Sâmia Côser, chefe da Delegacia da Mulher de Curitiba.

A demora pode ainda prejudicar exames de conjunção carnal e de ato libidinoso. Entre 2012 e 2015, o Instituto Médico-Legal (IML) de Curitiba fez 4.734 perícias, mas só 1.109 puderam produzir provas. Um dos aspectos para este baixo índice, apontado pela médica-legista Maria Leticia Fagundes, é que os exames são incapazes de comprovar a violência se forem realizados 48 horas após o estupro.

* Nome fictício

19 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TESTAMENTO

Certidão é obrigatória para a realização de inventários

Provimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disciplina norma para a prática de inventários judiciais e extrajudiciais

A partir de ontem (18.07), passou a ser obrigatório a apresentação da Certidão Negativa de Testamento para qualquer inventário que seja realizado no Brasil. A norma vale para os atos judiciais e extrajudiciais, estes últimos realizados pelos Cartórios de Notas.

Por meio do Provimento nº 56/2016, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) entendeu ser necessária a consulta ao Registro Central de Testamentos On-Line (RCTO) central que hoje congrega mais de meio milhão de atos de testamentos de todo o Brasil e é mantida pelo Colégio Notarial do Brasil (CNB), entidade que congrega os Cartórios de Notas brasileiros.

Segundo a ministra Nancy Andrighi, a adoção do provimento se justifica em razão da significativa quantidade de testamentos, públicos e cerrados, que não são respeitados pela ausência de conhecimento de sua existência. Nos últimos oito anos o número de atos de testamento aumentou mais de 86% em todo Brasil, passando de 16.299 em 2007, para 30.338 em 2015.

A normativa iguala para todo o País mesmo procedimento já adotado no Estado de São Paulo, onde a consulta à Central de Testamento é obrigatória desde 1994. "É indiscutível a importância dessa disciplina, pois agrega maior segurança jurídica para todos os brasileiros, assegurando a garantia efetiva de que os direitos do falecido em relação a seus bens e vontades serão assegurados", avalia o presidente do Colégio Notarial do Brasil, Ubiratan Guimarães.

PROCEDIMENTO

Para a realização de inventário extrajudicial, a legislação brasileira exige que o falecido não tenha deixado testamento, caso contrário, o inventário deverá ser processado judicialmente, com exceção do Estado de São Paulo, onde é possível lavrar o ato, desde que autorizado pela justiça.

A busca de testamento é expedida somente pelo CNB, órgão que reúne informações de todos os testamentos lavrados no Brasil. Os pedidos podem ser realizados pela internet e levam apenas

48h00 – a contar da confirmação do pagamento – para ficarem prontos. Quem preferir pode ir até a sede do Colégio Notarial solicitar a certidão pessoalmente.

19 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ - Segunda Turma

nega indenização

por demora em convocação

de concurso

De forma unânime, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu recurso do município de Belo Horizonte e negou pedido de danos materiais a candidata que obteve o direito à posse em concurso público após decisão judicial.

Inicialmente, a autora narrou que foi aprovada em quarto lugar em concurso público da capital mineira para o cargo de cirurgiã-dentista. O certame oferecia 35 vagas.

Todavia, apesar da aprovação, a candidata afirmou que o município contratou pessoal terceirizado para o exercício das mesmas funções a serem desempenhadas pelos profissionais aprovados na seleção. Ela também alegou que o Poder Municipal convocou candidatos sem respeitar a ordem de classificação estabelecida no concurso.

Em decisão proferida em mandado de segurança, a Justiça mineira determinou a posse dos aprovados no concurso. Mesmo assim, a cirurgiã buscou judicialmente indenização pelos salários não recebidos entre a homologação do concurso e a sua efetiva posse no cargo. O pedido foi acolhido pelo juiz de primeira instância, que também condenou o município ao pagamento de R\$ 5 mil por perdas e danos.

Todavia, em segunda instância, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) reformou a sentença e retirou da condenação a indenização relativa ao período não trabalhado, mantendo apenas a indenização pelos danos materiais.

SOLUÇÃO JUDICIAL

Ainda inconformado, o município de Belo Horizonte recorreu ao STJ, sob o argumento de que os direitos da cirurgiã tiveram início apenas após a sua investidura no cargo, de forma que seria indevido o pagamento relativo a períodos anteriores à posse.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF-4 implanta primeiras varas federais especializadas em saúde

As cidades de Curitiba e Porto Alegre já contam com cinco varas federais especializadas em saúde, as primeiras do Judiciário Federal brasileiro. A 3ª Vara Federal da capital paranaense e as 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais da capital gaúcha passam a julgar todas as ações sobre a matéria que ingressam nas subseções. No Rio Grande do Sul, as quatro unidades também têm competência regionalizada para receber os processos de saúde provenientes das cidades de Canoas e Gravataí, sejam de Justiça comum ou dos Juizados Especiais Federais (JEFs).

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desembargador Luiz Fernando Wowk Penteadó, editou duas resoluções referentes à especialização. A Resolução 23 dispõe sobre a 3ª Vara Federal de Curitiba, com vigência a partir de 4 de julho de 2016. Já a Resolução 15, que determina a especialização regionalizada na matéria para as 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Porto Alegre, passou a valer em 2 de maio de 2016. As unidades mantêm a competência cível e, também, a exclusiva em matéria de saúde.

A iniciativa atende à Recomendação Número 43 do Conselho Nacional de Justiça, que solicita aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais que promovam a especialização de varas para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde pública e também priorizem o julgamento dos processos relativos à saúde

19 JUL 2016

19 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Segunda Turma nega indenização por demora em convocação de concurso

De forma unânime, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu recurso do município de Belo Horizonte e negou pedido de danos materiais a candidata que obteve o direito à posse em concurso público após decisão judicial.

Inicialmente, a autora narrou que foi aprovada em quarto lugar em concurso público da capital mineira para o cargo de cirurgiã-dentista. O

certame oferecia 35 vagas.

Todavia, apesar da aprovação, a candidata afirmou que o município contratou pessoal terceirizado para o exercício das mesmas funções a serem desempenhadas pelos profissionais aprovados na seleção. Ela também alegou que o Poder Municipal convocou candidatos sem respeitar a ordem de classificação estabelecida no concurso.

RÉGIME ABERTO

Prova de tráfico não permite deduzir que réu integra organização criminosa

O Ministério Público não pode afirmar que um acusado integra organização criminosa somente para afastar a hipótese de tráfico privilegiado, que reduz penas. A denúncia deve apresentar elementos demonstrando que ele tem antecedentes criminais e dedica-se a cometer delitos. Assim entendeu o juiz José Henrique Kaster Franco, da Vara Criminal de Nova Andradina (MS), ao aplicar regime aberto para o dono de uma moto usada para transportar 15 kg de maconha.

O homem foi condenado a 1 ano e 8 meses de reclu-

são, pois o juiz concluiu que há provas de que ele sabia do uso do veículo para o tráfico de drogas. A sentença, porém, considera que a participação foi de menor importância e inclui-se nas reduções fixadas pelo artigo 33 da Lei 11.343/06 (Lei de Drogas).

“O fato de alguém transportar determinada quantidade de droga não significa que integre organização criminosa ou mesmo que se dedique à prática de crimes”, diz a decisão. “A guerra às drogas não justifica a declaração de guerra ao Direito Penal.”

19 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pedir indenização cabe aos herdeiros, não ao espólio de trabalhador morto

O espólio é uma personalidade transitória que não possui emoções como tristeza e dor e, por isso, não tem direito a pedir indenização e pensão vitalícia em caso de morte de acidente de trabalho. Esse direito está reservado apenas aos herdeiros da pessoa. O entendimento é da 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que negou provimento ao recurso do espólio que solicitava pensão vitalícia e indenização por dano moral em virtude do ocorrido. Para o colegiado, somente os herdeiros têm legitimidade para postular esses direitos em juízo.

A ação foi ajuizada pelo espólio do trabalhador, que morreu em decorrência de uma queda da altura de quatro metros, durante sua jornada. A pretensão consistia em receber, da ex-empregadora, direitos decorrentes do con-

trato de trabalho, entre eles indenização por dano moral e material (pensão vitalícia) pelos prejuízos causados aos herdeiros em razão do acidente que lhes tirou o pai e marido.

Porém, conforme ressaltou a relatora, desembargadora Mônica Sette Lopes, a herança nada mais é do que uma universalidade de bens, a qual é representada ativa e passivamente pelo inventariante, nos termos do artigo 12 do CPC.

Assim, não é dotada de personalidade própria, nem constitui uma pessoa jurídica. Dessa forma, “por ter o espólio uma existência efêmera e transitória, e por ser destituído de sentimentos de dor, de alegria, de tristeza, não tem direito ao pagamento de pensão vitalícia nem de indenização por dano moral”, disse.

19 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz recusa relatoria de inquérito sobre Lula e Delcídio

O juiz federal Ricardo Soares Leite atendeu ao pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e determinou a redistribuição do inquérito em que o ex-presidente e o ex-senador Delcídio do Amaral são acusados de tentar impedir o ex-diretor da Área Internacional da Petrobras Nestor Cerveró de assinar acordo de delação premiada com a força-tarefa de investigadores da Operação Lava Jato. Em decisão assinada na sexta-feira, o juiz entendeu que o inquérito não deveria ter sido distribuído para a 10ª Vara Federal no Distrito Federal, onde ele atua, especializada em lavagem de dinheiro, pelo fato de o processo tratar-se de suposto crime de embaraço a investigação penal.

A decisão de Leite foi motivada por uma petição na qual

a defesa de Lula contestava a distribuição do inquérito para a 10ª Vara Federal. De acordo com os advogados do ex-presidente, o inquérito deveria ser distribuído livremente porque houve um erro na classificação do processo, que foi enviado ao magistrado por ter sido identificado pelo tribunal como crime de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores.

No dia 24 de junho, o ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), remeteu o processo para a Justiça Federal em Brasília por entender que a suposta tentativa de embaraçar as investigações ocorreu na capital federal. Além disso, nenhum dos envolvidos tem foro privilegiado na Corte. O processo chegou à Justiça Federal em Brasília no dia 12 de julho.

19 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Odebrecht obtém liminar para entrar em licitação

Um ano e meio após a inclusão do grupo empresarial baiano na lista negra da Petrobras por conta da Operação Lava Jato, a Odebrecht Óleo e Gás (OOG) obteve liminar para participar de licitação da estatal.

A OOG foi a primeira a derrubar o bloqueio da Petrobras via liminar e poderá concorrer a contrato para manutenção de plataformas de petróleo. Ainda não foram definidos os valores.

A liminar, concedida no início de junho, garante apenas a participação nessa licitação. A Petrobras decidiu recorrer da decisão judicial, travando o processo. As propostas dos concorrentes já haviam sido entregues.

A subsidiária atua nos segmentos de operação e manutenção de sondas e plataformas de petróleo e diz que não pode ser punida por fazer parte de grupo investigado na Lava Jato.

Justiça ajuda Odebrecht a furar bloqueio da Petrobras

Subsidiária de grupo alvo da Lava Jato ganha liminar para disputar contrato

Estatual incluiu grupo em lista negra com 29 empresas proibidas de firmar novos contratos com petroleira

NICOLA PAMPLONA
DO RIO

Uma decisão judicial de caráter provisório a favor da Odebrecht Óleo e Gás (OOG), subsidiária do grupo empresarial baiano, permite que ela participe de uma licitação da Petrobras, um ano e meio depois da inclusão do grupo e de outras empresas investigadas pela Operação Lava Jato na lista negra da estatal.

A OOG foi a primeira a derrubar o bloqueio da Petrobras via liminar e poderá concorrer a um contrato para serviços de manutenção das plataformas de petróleo P-55 e P-62 — a licitação ainda não teve seus valores definidos.

A liminar obtida pela empresa foi concedida no início de junho pelo desembargador Fernando Fernandy Fernandes, da 13ª Câmara Cível da Justiça do Rio, e só garante a participação nessa licitação.

A Petrobras decidiu recorrer da decisão judicial, travando o processo licitatório, cujos concorrentes já apresentaram suas propostas.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

19 JUL 2016

Em seu despacho, o juiz alega que a Controladoria Geral da União (hoje Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle) emitiu pareceres favoráveis à OOG.

Os pareceres fazem parte de processo que avalia a situação da empresa após o início da Lava Jato, no qual ela tenta se descolar da holding que controla a Odebrecht.

O desembargador Fernandes diz que a manutenção do bloqueio “é capaz de provocar graves danos” à companhia e fixa multa de R\$ 10 milhões caso a medida não seja cumprida.

A OOG atua nos segmentos de operação e manutenção de sondas e plataformas de petróleo e diz que não pode ser punida por fazer parte de um grupo sob investigação.

Em fevereiro, após arquivamento do processo no CGU, a estatal já havia desbloqueado sua concorrente Queiroz Galvão Óleo e Gás (QGOG).

O processo administrativo contra a OOG foi instaurado em março de 2015 e ainda não foi concluído. A companhia vem fazendo pressão junto aos órgãos de controle alegando que já fechou mais de 2.000 postos de trabalho após o bloqueio da estatal, principal cliente deste segmento.

Procurada, a OOG preferiu não comentar. A Petrobras informou que “foi notificada da concessão de liminar à Odebrecht, que a autoriza a participar de licitação da Petrobras, mas não a retira da lista do bloqueio cautelar”.

DESBLOQUEIO

A lista de empresas impedidas de fazer negócios com a estatal por serem investigadas pela Lava Jato tem atualmente 29 companhias.

Além da QGOG, a TKK Engenharia também foi retirada da lista, em julho de 2015, por arquivamento de processo administrativo.

Outras duas empresas foram desbloqueadas por terem assinado acordos de leniência: o grupo Setal, em março de 2015, e a operadora de plataformas SBM, na sexta-feira (15). Acusada de pagar propinas para obter contratos, a SBM se comprometeu a devolver R\$ 1,12 bilhão à estatal.

19 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Apuração aponta fraude em compras no Hospital das Clínicas

Marcapassos para pacientes com mal de Parkinson eram adquiridos sem licitação, com preços quatro vezes mais altos, afirma a PF

SIDNEY GONÇALVES DO CARMO
THIAGO AMÂNCIO
DE SÃO PAULO

A Polícia Federal realizou na manhã desta segunda-feira (18) uma operação com o Ministério Público Federal em São Paulo para desarticular um esquema de desvio de recursos públicos na compra de equipamentos para implante em pacientes com o mal de Parkinson.

As fraudes aconteciam no Hospital das Clínicas, em São Paulo, segundo a apuração. O prejuízo aos cofres públicos, de acordo com a polícia, pode chegar a R\$ 18 milhões.

De acordo com as investigações do Núcleo de Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa, pacientes com mal de Parkinson eram orientados por um neurocirurgião e um diretor do hospital a procurarem a Justiça para conseguirem marcapassos cerebrais.

Com decisões judiciais, o hospital adquiria equipamentos sem a necessidade de licitação, com preços até quatro vezes mais altos.

Foram alvos de condução coercitiva (quando o investigado é levado para depor e depois liberado) o diretor administrativo do setor de neurocirurgia do hospital, Waldomiro Pazin, o médico cirurgião Erich Fonoff —responsável por 75% das cirurgias investigadas—, Vitor Dabbah, dono da empresa Dabasons, responsável por importar os equipamentos, e Sandra Ferraz, funcionária da empresa.

Os beneficiados com as decisões tinham quadros semelhantes ou até menos graves

que outras pessoas que estavam na fila da cirurgia, segundo as investigações.

O esquema funcionou entre 2009 e 2014, quando foram realizadas, com ordem judicial, 154 cirurgias de implante para tratamento de Parkinson com recursos do SUS (Sistema Único de Saúde). Nesse período, não houve licitação para compra de marcapassos de maneira regular e 82 pessoas não conseguiram a operação.

Segundo o Ministério Público Federal, cada marcapasso, que deveria custar cerca de R\$ 27 mil com licitação, saía a R\$ 117 mil sem o certame. Com as 154 cirurgias, o prejuízo para o SUS passa dos R\$ 13 milhões.

Para a Polícia Federal, o dano aos cofres públicos pode chegar aos R\$ 18 milhões —no total, há cerca de 200 cirurgias sendo investigadas.

MANDADOS

Batizada de Dopamina, a operação cumpriu 11 mandados de busca e apreensão em vários locais de São Paulo, entre eles o Hospital das Clínicas —gerido pela USP e pela gestão Geraldo Alckmin (PSDB)—, e quatro mandados de condução coercitiva.

A Procuradoria havia pedido a prisão temporária dos quatro investigados, mas a restrição de liberdade foi substituída por condução coercitiva pelo juiz.

Segundo as investigações, Erich Fonoff recebia notas fiscais da Dabasons por prestação de serviços, que podem indicar o recebimento de propina, de acordo com as investigações. Além disso, era ele

o responsável por emitir laudos anexados aos processos que iam para decisão do juiz.

Os pacientes eram orientados a procurar a Justiça em suas cidades ou Estados natais, segundo a procuradora da República Thaméa Danelon, “porque seria um modo de não concentrar tudo no Estado de São Paulo, para não ficar muito à vista.”

Segundo a polícia, se todas as compras fossem feitas com licitação e sem o sobrepreço, poderiam ter sido feitas 600 cirurgias em vez de pouco mais de 150.

Não há indícios de que os beneficiados pelas cirurgias soubessem das fraudes.

De acordo com o delegado Milton Fornazari Junior, chefe da Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros em SP, da Polícia Federal, as irregularidades só cessaram em 2014 porque uma empresa americana que fornecia os materiais detectou a irregularidade.

Na visão de Danelon, as fraudes chamam atenção pela ganância dos envolvidos.

“Embora não seja um valor tão expressivo, comparando-se com a Lava Jato, eles foram muito mais gananciosos. Por exemplo, na Lava Jato, o valor do superfaturamento era em torno de 30%. Nesse caso, constata-se que está em torno de 300%”, diz a procuradora.

CONTINUA

19 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“A corrupção ocorreu no âmbito da saúde, que é considerada uma das corrupções mais graves, por causa das consequências que afetam pessoas que estão em extrema vulnerabilidade, dependendo do Sistema Único de Saúde e são preteridas por causa da corrupção”, afirma Danelon.

A Operação Dopamina tem esse nome em referência à disfunção do neurotransmissor dopamina, cuja deficiência está relacionada ao mal de Parkinson.

>OUTRO LADO<

Suspeitos negam envolvimento em irregularidades

Em nota, o Hospital das Clínicas, da USP e do governo do Estado, informou que colabora com as investigações desde fevereiro e que forneceu todos os documentos e informações solicitadas. Diz ainda que o MPF pediu sigilo sobre o caso, e que vai apurar possíveis irregularidades.

O advogado do diretor administrativo Waldomiro Pazin, Paulo Azevedo Marques, afirmou que só vai se pronunciar após ter acesso aos detalhes da investigação.

A defesa de Erich Fonoff afirma que ele “mantém relacionamento técnico e científico com diversas empresas do segmento neurocirúrgico”, mas que “nunca deteve poder para influenciar o processo de compra de equipamentos.”

A defesa da Dabasons disse que “a empresa não vende produtos superfaturados”, e que aguarda o acesso ao conteúdo das investigações para realizar sindicância interna.

19 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

O devedor contumaz

LUCIANO DE SOUZA GODOY

Devo, não nego, e não pago! Esse é o lema do chamado “devedor contumaz” —um empresário antiético que, diferentemente do devedor eventual, deixa de recolher tributos de forma sistemática, com o intuito premeditado de obter vantagem competitiva, gerando assim desequilíbrios concorrenciais.

Como empresários ineficientes, que só funcionam por não pagarem impostos, geram um benefício (ilegal) e apenas sobrevivem à base de um custo artificialmente alcançado.

Em setores com alta carga tributária (combustíveis, cigarros, bebidas e medicamentos), de consumo imediato e baixa margem de retorno, o fato de não pagar impostos concede ao empresário-devedor contumaz uma vantagem competitiva abissal.

Só para se ter uma ideia, em um maço de cigarro vendido a R\$ 3, os impostos chegam a R\$ 2. Da mesma forma, em um litro de gasolina C, cujo o custo ao consumidor final é em torno de R\$ 3,50, o Fisco abocanha R\$ 2.

Uma dúvida sempre aparece quando se debate este assunto: como essas empresas permanecem por tanto tempo à margem da legalidade? Apesar do evidente absurdo, a explicação é simples.

O devedor contumaz necessita do litígio tributário com o Fisco para alongar a sua permanência no mercado. Discute e rediscute em processos administrativos e judiciais, pa-

O empresário antiético deixa de recolher tributos de forma sistemática, com o objetivo premeditado de conseguir vantagens competitivas

trocinha teses jurídicas esfumaçadas que confundem a Justiça e as procuradorias públicas.

Num momento de crise econômica e grande déficit de arrecadação, combater o devedor contumaz é uma necessidade para estancar a sangria da falta de pagamento de tributos em setores com alta inadimplência. Entre os 500 maiores devedores do país, há vários que acumulam dívidas acima de R\$ 1 bilhão.

Usam e abusam da morosidade da Justiça, da burocracia dos fiscos, valendo-se da jurisprudência tradicional do Supremo Tribunal Federal que proíbe ao Poder Público aplicar sanções políticas para cobrar tributos.

Tais precedentes vêm de uma época em que havia tão somente a figura do devedor eventual, aquele que deixa de pagar impostos por uma dificuldade momentânea, passageira, cuja superação o coloca de volta à normalidade. Nesse caso, um programa de parcelamento gera resultados positivos.

Já o devedor contumaz age na contramão da ética. Deixar de pagar a dívida fiscal faz parte do negócio. A perda da arrecadação para o Fisco é permanente, nunca mais

se recupera. O patrimônio dessas empresas, normalmente ocultado em nome de “laranjas”, alimenta a corrupção, o crime organizado e a lavagem de dinheiro.

A jurisprudência tradicional do STF sobre proibição de sanções políticas para cobrança de tributos não cabe ser aplicada em casos de devedores contumazes. Abre-se um novo capítulo. Em análise de caso concreto, o STF já entendeu pela cassação do registro especial de uma empresa de cigarros com grandes débitos fiscais, determinando, assim, o encerramento de suas atividades.

Nesses casos, há necessidade de bloqueio da função empresarial ou de cobrança antecipada dos impostos. O benefício do Estado vem com a preservação da arrecadação fiscal. O da sociedade, com um ambiente ético nos negócios.

Em um período da vida nacional em que os três níveis de governo penam com a falta de recursos, é urgente um olhar diferenciado sobre o devedor contumaz.

Os fiscos, as procuradorias, o Ministério Público e, especialmente, os magistrados precisam estar atentos a esse moderno fenômeno. Para combatê-lo, devemos ir além da tradicional aplicação do direito tributário. É fundamental preservar a ética concorrencial e proteger o Estado.

LUCIANO DE SOUZA GODOY, ex-juiz federal, doutor em direito civil pela USP, é advogado e professor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

19 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Procuradoria pede confisco de dinheiro repatriado de Pizzolato

Fausto Macedo,
Mateus Coutinho e
Julia Affonso
Agência Estado

São Paulo - A Procuradoria-Geral da República (PGR) requereu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que cerca de R\$ 50 mil repatriados de Henrique Pizzolato, condenado na Ação Penal 470 (mensalão), sejam depositados na Conta Única do Tesouro. Pizzolato foi condenado por peculato, lavagem de dinheiro e corrupção passiva a 12 anos e sete meses de prisão. Atualmente, cumpre pena na Papuda, em Brasília. As informações foram divulgadas no site da Procuradoria-Geral da República. A Procuradoria pede que o dinheiro repatriado seja destinado ao orçamento da União, com vinculação ao código da receita do Ministério Público Federal, destinada a ações de combate à corrupção. Não há destinação direta de valores ao Ministério Público Federal.

Segundo o secretário de cooperação internacional, Vladimir Aras, Pizzolato foi condenado por uma lesão aos cofres federais da ordem de R\$ 2,054 milhões (valor atualizado em julho de 2014). Além disso, devido à sua fuga, o Ministério Público Federal desembolsou mais de R\$ 170 mil para sua captura.

Tais valores não incluem as despesas da Advocacia-Geral da União e da Polícia Federal, que também auxiliaram no processo de extradição da Itália para o Brasil.

Atendendo a pedido complementar da Procuradoria-Geral da República, acessório do requerimento de extradição, a Itália enviou à Caixa Econômica Federal (CEF) uma ordem de pagamento de 13.788,17 euros, cerca de R\$ 50 mil na cotação atual. O dinheiro estava com Henrique Pizzolato quando ele foi preso na cidade italiana de Módena, em fevereiro de 2014.

19 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA INFORME

MP investiga supersalários

O Ministério Público do Rio instaurou inquérito para apurar o pagamento de supersalários no governo estadual. O objetivo é investigar a aplicação do teto remuneratório em casos de servidores cedidos por órgãos de outras esferas. Reportagem da "Folha de S.Paulo" revelou em junho que o secretário estadual de Fazenda, Júlio Bueno, recebe na prática acima do limite no Estado. Além de pagar o salário como secretário, o estado reembolsa a Petrobras o valor total da sua remuneração como engenheiro concursado da estatal. No total, Bueno recebe ao menos R\$ 65 mil mensais do governo. O jornal "O Globo" depois mostrou que outros dois secretários também recebem acima do teto, por serem cedidos de estatais.

Dupla remuneração

O duplo salário dos secretários decorre de um vácuo na legislação sobre cessão de servidores públicos. Decretos federal e estadual determinam que o órgão onde o funcionário vai trabalhar reembolse o de origem pelos salários que são pagos. Contudo, nada falam sobre os vencimentos atribuídos ao novo cargo assumido pelo servidor, nem como deve ser calculada a remuneração total para comparação com o teto constitucional. O Rio tem 160 servidores federais cedidos. O reembolso aos seus órgãos de origem consumiu R\$ 19,4 milhões no ano passado. Não é possível saber quantos de fato ultrapassam o teto.

19 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

STF manda Moro separar conversas de Lula

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, determinou que o juiz federal Sérgio Moro, do Paraná, separe e mantenha sob sigilo áudios de conversas entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e diversos políticos nas investigações da Operação Lava Jato.

Segundo Lewandowski, caberá ao ministro Teori Zavascki, relator dos processos da Lava Jato no STF, analisar a validade das interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal (PF), o que só irá ocorrer a partir de 1º de agosto, quando termina o recesso do Judiciário. ■



■ Lewandowski quer que políticos fiquem fora da ação

19 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

TRIBUNA DO PARANÁ

PRISÃO

Há três semanas em regime de prisão domiciliar, com uso de tornozeleira eletrônica, o ex-diretor da área internacional da Petrobras Nestor Cerveró conseguiu reduzir sua pena total de 17 anos e três meses de prisão - em duas condenações na Lava Jato por corrupção, lavagem de dinheiro e crime financeiro - para 4 anos de reclusão. O cárcere agora é sua residência em Itaipava, dentro de um condomínio, que só pode ser visitada por parentes autorizados pela Justiça.

CONFISCO

A Procuradoria-Geral da República (PGR) requereu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que cerca de R\$ 50 mil repatriados de Henrique Pizzolato, condenado na Ação Penal 470 (mensalão), sejam depositados na Conta Única do Tesouro. Pizzolato foi condenado por peculato, lavagem de dinheiro e corrupção passiva a 12 anos e sete meses de prisão. Atualmente, cumpre pena na Papuda, em Brasília. As informações foram divulgadas no site da Procuradoria-Geral da República.

INDENIZAÇÃO

O Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Itaú-Unibanco chegaram a um acordo sobre o valor da indenização por danos morais coletivos que o banco deverá pagar aos funcionários por infrações trabalhistas: R\$ 10 milhões, além de cumprir uma série de determinações para coibir uma reincidência. Segundo o MPT, a empresa submetia os empregados a mais de duas horas-extras por dia sem justificativa e deixava de conceder o período integral dos intervalos para descanso (mínimo de uma hora para jornadas de mais de seis horas diárias). Só no Paraná, deve impactar no dia a dia de quatro mil trabalhadores.

MPF pede que Reni Pereira vá para a cadeia



O Ministério Público Federal (MPF-PR) protocolou nesta segunda-feira (18) um pedido para que o prefeito afastado de Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná, Reni Pereira (PSB-foto) cumpra prisão preventiva em uma unidade prisional. Reni está em prisão domiciliar desde quinta-feira (14), quando a Polícia Federal (PF) deflagrou a quarta fase da Operação Pecúlio.

Segundo o PF e o MPF, o prefeito vinha liderando um esquema de corrupção por meio de fraudes em licitações para a contratação de obras e serviços na área de saúde. Segundo levantamento inicial da Controladoria-Geral da União (CGU), o prejuízo com os contratos fraudulentos passa de R\$ 4 milhões. ●

